



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 307/64, de 23 de março de 1964.

Dispõe sobre o convênio educacional a ser assinado com o Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, o convênio escolar de que trata o Decreto nº 6.465 de 31 de dezembro de 1961 – referente as escolas rurais.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares para atender as exigências de que tratam os artigos regimento técnico e respectivos parágrafos do referido Decreto n. 6.465 acima citado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 23 de março de 1964.

A assinatura manuscrita de Agenor Carlos Werner, escrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e elegante.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal